
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Homologa o Decreto nº 045/2006, de 21 de dezembro de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 045/2006, de 21 de dezembro de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência do processo de erosão, ocasionando graves prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NI.GEV 13.306, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 045/2006, de 21 de dezembro de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de janeiro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
C N P J: 05.193.123/0001-00

DECRETO Nº 045/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Declara “Situação de Emergência” na rua Lúcio Soares e adjacências na Vila São Francisco, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRITUIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 10, *caput* e 66, XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17 do Decreto nº 5.736 de 17 de fevereiro de 2.005 e com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando as graves conseqüências econômico-sociais e quanto à segurança, que vem afetando profundamente a população da Localidade de Vila São Francisco deste Município em decorrência do agravamento da erosão que atinge a Rua Lúcio Soares e áreas adjacentes.

Considerando que, apesar das reivindicações feitas, até o momento não há perspectivas de solução concreta e imediata para o problema.

Considerando que os danos causados são de ordem material e, mormente, expondo a elevado grau de risco de vida dos cidadãos que lá habitam.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na localidade Vila São Francisco deste Município, em virtude do agravamento da erosão que atinge a Rua Lúcio Soares e áreas adjacentes, afetando profundamente a segurança da população residente no local, pelo prazo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irituia, em 21 de dezembro de 2006.

WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra
Nos termos da Lei Orgânica Municipal

Elcias Cordeiro da Silva
Secret. Municipal de Administração, em exercício
DOE Nº.30.846, de 18/01/2007.